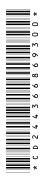
Apresentação: 19/08/2024 09:46:00.000 - MESA

MENSAGEM № 861

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.784, de 14 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 24 de dezembro de 2013, a permissão outorgada à Rádio Nova FM Lençóis Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

Brasília, 15 de agosto de 2024.



EM nº 00264/2023 MCOM

Brasília, 14 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.052667/2013-87, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10811/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00724/202/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 6.784, de 14 de setembro de 2022, publicada em 14 de dezembro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2013, a permissão outorgada à Rádio Nova FM Lençóis Ltda (CNPJ nº 01.886.158/0001-73), nos termos da Portaria nº 169 de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de março de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lençóis Paulista, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/12/2022 | Edição: 234 | Seção: 1 | Página: 27 Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 6.784, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.052667/2013-87, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10.811/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00724/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2013, a permissão outorgada à RÁDIO NOVA FM LENÇÓIS LTDA (CNPJ nº 01.886.158/0001-73), nos termos da Portaria nº 169, datada em 27 de março de 2001, publicada em 29 de março de 2001, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 682 de 2003, publicado em 9 de outubro de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lençóis Paulista, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

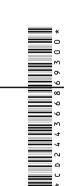
Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **FÁBIO FARIA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.